

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS PARA O MESTRADO
PROFISSIONAL EM DESIGN (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)**

TURMA XIV-2

Lista de Candidatos Aprovados para o Mestrado em Design

ALLAN CORRÊA CAMPOS
ANA PAULA WALTER HOLTZ
EDUARDO FRANCISCO GABRIEL
JHANES DA SILVA
MARCELI JACINTHO ROSA
THAYNÁ GOMES MENEGUELLE

*** Em ordem alfabética

**Lista de Candidatos Aprovados para a bolsa no Mestrado
em Design - FAPESC (2 cotas de bolsa)**

1º THAYNÁ GOMES MENEGUELLE
2º MARCELI JACINTHO ROSA

Lista de Espera

3º ALLAN CORRÊA CAMPOS
4º ANA PAULA WALTER HOLTZ
5º JHANES DA SILVA
6º EDUARDO FRANCISCO GABRIEL

Observações:

- A matrícula será impreterivelmente no dia **18 de agosto de 2026**, no horário das **8h às 12h e das 13h às 21h**, na Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, na sala A-221.
- No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: **diploma de graduação, RG e CPF**.
- No ato da matrícula deverá ser pago o valor da primeira parcela da mensalidade: R\$2.299,00.

Caso haja algum impedimento para a implementação da bolsa de estudos a algum candidato, o subsequente será chamado, por isso a divulgação da classificação numérica dos selecionados.

CRONOGRAMA - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

ATIVIDADES	DATAS
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 43/2026 FAPESC	Data para entrega dos documentos: 26/08/2026 . A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	

***** Os documentos editáveis do Edital nos anexos II, III e IV da FAPESC serão enviados aos contemplados assim que liberados pela FAPESC – a partir de 18/08/2026.**

REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Design e que optar pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 43/2026 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGDesign, além do requisitos mínimos:

- a) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do Programa de PósGraduação - PPG em que a bolsa será implementada;
- b) O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ser selecionado neste Edital e estar regularmente matriculado;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

- f) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

h) Não acumular qualquer tipo de bolsa, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;

i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;

j) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista.

Observações:

- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026;
- O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 43/2026.
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas, observado o prazo máximo da bolsa de 24 (vinte e quatro) meses ou até o mês de defesa da dissertação (caso seja antecipada).
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do respectivo curso;
- A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC;
- O candidato contemplado com bolsa deverá realizar estágio de docência e atender a Instrução Normativa Nº 001/2016 que estabelece as normas;
- O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

Joinville, 07 de agosto de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Danilo Corrêa Silva".

Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva
Coordenador do PPG Design